



EDITAL Nº 03/2017
1º PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE VOLUNTÁRIOS 2018

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018 será regido por este Edital e caberá à Direção Geral do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1, em conjunto com o Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF) e o Departamento de Ensino (DEn), o planejamento, a coordenação e a execução, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no **Anexo I – Cronograma**.

1.2 As 04 (quatro) vagas têm a seguinte descrição, lotação, carga horária, requisitos e oferta:

1.2.1 CARGO: PROFESSOR – PRÉ-VESTIBULAR			
LOTAÇÃO: Departamento de Ensino (DEn) – Turma de Pré-Vestibular			
CARGA HORÁRIA: 2h semanais presenciais + atividades adicionais de administração e/ou extensão e cultura			
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	
		Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Física	Estar cursando (no mínimo o 5º período) ou ter concluído Graduação em Física OU Engenharia Física OU Ciências Matemáticas e da Terra, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.	1	1
TOTAL		1	1
		2	

1.2.2 CARGO: PROFESSOR – PRÉ-TÉCNICO E PRÉ-MILITAR			
LOTAÇÃO: Departamento de Ensino (DEn) – Turma de Pré-Técnico e Pré-Militar			
CARGA HORÁRIA: 2h semanais + atividades adicionais de administração e/ou extensão e cultura			
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	
		Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Ciências	Estar cursando (no mínimo o 5º período) ou ter concluído Graduação em Biologia OU Ciências Biológicas OU Ciências Matemáticas e da Terra, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.	1	1
TOTAL		1	1
		2	

1.3 É prerrogativa do CPV-R1 a ampliação ou redução de vagas a qualquer momento mediante ampla divulgação em diversos meios de comunicação do curso (*site* e redes sociais), bem como reserva-se o direito de não preenchê-las integralmente.

1.4 Para dúvidas acerca do 1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018, os candidatos deverão remetê-las ao e-mail: trabalheconosco@razao1.org. Prazo de resposta: até 72 horas.

1.5 Os resultados do 1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018, bem como a Lista de Espera, têm validade de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

1.6 Os candidatos interessados em participar do 1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018 deverão realizar, seguidamente:

1.6.1 Encaminhamento do *Curriculum Vitae* em arquivo PDF para o e-mail: trabalheconosco@razao1.org (ver especificações no item 2 do presente Edital);

1.6.2 Análise Curricular (ver especificações no item 2 do presente Edital);

1.6.3 Entrevista (ver especificações no item 3 do presente Edital);

1.6.4 Prova Didática (ver especificações no item 4 do presente Edital).

1.7 Caso o candidato deixe de realizar qualquer uma das etapas descritas no subitem 1.6, será **ELIMINADO**.

2. DA SUBMISSÃO DO CURRICULUM VITAE E DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1 O candidato deverá, dentro do prazo estipulado no **Anexo I – Cronograma**, encaminhar um *Curriculum Vitae* em arquivo PDF para o e-mail: trabalheconosco@razao1.org. No campo “Assunto”, deverá apresentar o seu nome completo e a área de atuação de interesse.

2.1.1 Aqueles que cadastraram seus currículos anteriormente em nosso Banco de Talento poderão ser convocados a participar deste processo seletivo, sendo comunicados, unicamente via e-mail, sobre a sua abertura. Havendo interesse, junto com a confirmação do desejo de participar deste processo seletivo, sugere-se uma nova submissão de seus currículos com as informações atualizadas.

2.2 A apresentação de informações falseadas no *Curriculum Vitae* submetido elimina o candidato do *1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018*.

2.3 Possuindo formação acadêmica que seja comum aos requisitos mínimos exigidos para os diferentes cargos disponíveis, é facultado ao candidato inscrever-se simultaneamente nestes, observando o subitem 5.4 do presente Edital.

2.4 O CPV-R1 **NÃO** se responsabiliza por currículos não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamentos das linhas de comunicação.

2.5 Todos os currículos encaminhados que estejam de acordo com os requisitos mínimos exigidos serão apreciados pelos coordenadores do Departamento de Ensino (DEn), órgão para o qual são destinadas as vagas deste processo seletivo.

2.6 A Análise Curricular tem por objetivo oportunizar ao Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 informações básicas sobre a formação e experiência do candidato.

2.7 A Análise Curricular tem caráter classificatório, valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e sua avaliação compreenderá 2 (dois) eixos centrais, a saber: 1) Formação Acadêmica; 2) Experiência Profissional.

2.8 O resultado da Análise Curricular, juntamente com a Relação dos Candidatos Convocados para Entrevista/Prova Didática, será divulgado no dia, horário e local estipulados no **Anexo I – Cronograma**.

3. DA ENTREVISTA

3.1 Os candidatos convocados, considerando as especificações presentes no item 2 deste Edital, serão entrevistados individualmente pelo Diretor Geral do CPV-R1. O objetivo da entrevista é conhecer, em diferentes níveis, os candidatos interessados em atuar no CPV-R1. Serão avaliados na entrevista: relacionamento interpessoal, comprometimento e proatividade.

3.2 A Entrevista tem caráter classificatório e valerá, ao todo, 100,0 (cem) pontos e a avaliação será individual.

3.3 A Entrevista poderá ocorrer antes ou após à execução da Prova Didática.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A Prova Didática será avaliada por dois examinadores, valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e a nota do candidato nesta etapa será o resultado da média aritmética simples das duas notas.

4.2 A Prova Didática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, podendo, contudo, ficar a critério dos examinadores a interrupção da aula antes do tempo estabelecido ou a extensão do tempo, se julgar necessário.

4.3 No ato da Prova Didática, serão sorteados pela banca examinadora 2 (dois) dos temas previstos no **Anexo II – Temas para a Prova Didática**, conforme a área ao qual o candidato concorre, cabendo ao candidato a escolha de um dos temas sorteados.

4.4 Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Didática a interferência nas aulas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ou transmitir seu conteúdo.

4.5 O candidato deverá elaborar plano de aula digitado, e entregar no ato da Prova Didática apenas o do tema escolhido (conforme o subitem 4.3), em 2 (duas) vias.

4.5.1 O plano de aula deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: 1) Cabeçalho; 2) Objetivos (Gerais e Específicos); 3) Conteúdos; 4) Procedimentos Metodológicos; 5) Recursos Didáticos; 6) Referências. Para uma melhor orientação sobre o plano de aula, vide **Anexo III – Orientações para a elaboração do plano de aula**.

4.6 O candidato, durante a Prova Didática, deverá **obrigatoriamente** desenvolver uma questão do ENEM, do Vestibular da UERJ ou do Vestibular Cederj (caso esteja concorrendo à vaga de professor da turma do Pré-Vestibular) ou uma questão do CTUR, do CEFET-RJ ou do Colégio Naval (caso esteja concorrendo à vaga de professor da turma do Pré-Técnico e Pré-Militar), relacionado ao tema da Prova Didática escolhido.

4.7 A avaliação do desempenho do candidato será feita considerando: a) a adequação da linguagem; b) o conhecimento do assunto; c) o planejamento da aula (que deverá ser entregue em duas vias digitado, conforme o subitem 4.5); d) a capacidade de síntese; e) o desenvolvimento da aula; f) a coerência com os objetivos determinados.

4.8 Serão disponibilizados ao candidato os seguintes recursos: caneta de quadro (pilot) ou giz, apagador e projetor. O uso de computadores e/ou similares ficará ao encargo do candidato, devendo o próprio trazê-los, caso queira usá-los. É facultado ao candidato o uso de materiais manuais que possibilitem a efetivação do saber explorado na aula, tais como cartolinas, blocos, painéis etc.

4.9 Essa etapa será realizada pelo Departamento de Ensino (DEn).

5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA ADMISSÃO

5.1 O Resultado Final do 1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018 será divulgado no dia e local que constam no **Anexo I – Cronograma**.

5.2 A Nota Final será composta pela fórmula $NF = \frac{P1+P2+P3}{3}$, onde: NF = Nota Final, P1 = Análise Curricular, P2 = Entrevista; P3 = Prova Didática.

5.3 O Resultado Final será elaborado em ordem decrescente, com base na Nota Final, conforme cálculo descrito no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 Caso o candidato seja classificado para duas vagas imediatas, deverá optar por qual deseja fazer admissão, gerando vaga ociosa, uma vez que será negada a manutenção de mais de uma matrícula institucional para o mesmo profissional voluntário.

5.5 São critérios de desempate, progressivamente: a) maior nota na Prova Didática; b) maior nota na Análise Curricular; c) maior nota na Entrevista; d) mais idoso.

5.6 Os candidatos enquadrados nas posições que alcancem o limite de vagas para cada modalidade serão considerados **CLASSIFICADOS** e **DEVERÃO EFETUAR ADMISSÃO** junto ao Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF) no dia, horário e local estabelecidos no **Anexo I – Cronograma**.

5.7 Os candidatos excedentes ao número de vagas serão alocados na Lista de Espera e serão convocados (Reclassificação) quando surgirem vagas não preenchidas, sendo comunicados via e-mail.

5.8 Para efetivar a Admissão, o candidato considerado **CLASSIFICADO** deverá, no dia, horário e local estabelecido no **Anexo I – Cronograma** realizar **TODOS** os seguintes procedimentos, a saber: a) apresentar original e cópia do RG e do CPF do candidato; b) apresentar 1 foto 3x4 colorida, recente e de frente; c) apresentar declaração, certidão, histórico ou diploma da instituição de ensino de origem.

5.9 O não comparecimento no dia, horário e local estabelecido no **Anexo I – Cronograma** pelo candidato ou por responsável ou procurador gera a sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**, não havendo, **SOB NENHUM PRETEXTO**, a possibilidade da realização da Admissão em outro dia, horário e/ou local.

5.10 Em caso da ausência e/ou do falseamento de qualquer documentação, a matrícula do candidato classificado será **VEDADA** e o candidato, portanto, será considerado **ELIMINADO** do *1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018*, sendo convocado imediatamente o próximo candidato da Lista de Espera.

6. DAS INFORMAÇÕES FINAIS

6.1 O Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 possui administração autônoma.

6.2 O Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF) tem o compromisso de convocar os candidatos enquadrados nas vagas imediatas, não se obrigando, todavia, a convocar aqueles que se alocaram às vagas destinados a cadastro-reserva.

6.3 O candidato selecionado para lecionar na turma do Pré-Vestibular poderá ter o seu horário alocado, conforme a disponibilidade por ele fornecida, no período de terça a sexta-feira, das 18:00 às 21:15, ou aos sábados, das 08:00 às 18:00. Por seu turno, o candidato selecionado para lecionar na turma do Pré-Técnico poderá ter o seu horário alocado, conforme a disponibilidade por ele fornecida, aos sábados, das 08:00 às 18:00. Os coordenadores do Departamento de Ensino (DEn) são os responsáveis pela organização das grades horárias, conforme os critérios estabelecidos internamente.

6.4 O voluntário pode solicitar declaração de atividade voluntária a qualquer tempo.

6.5 Os docentes devem seguir às normas internas que tratam sobre condutas básicas, que, se não seguidas, desligam o professor do corpo docente.

6.6 Em caso de retificação do Edital e/ou de seus Anexos, será feita ampla divulgação pelo site do CPV-R1, bem como nas redes sociais, cabendo tão-somente aos candidatos a constante conferência no site para averiguação de prováveis futuras modificações no Edital e/ou de seus Anexos.

4.7 Ao se inscrever no *1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018*, os candidatos declaram concordar com todas as alíneas deste Edital e de seus Anexos.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos prioritariamente pelo Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF) e pelo Departamento de Ensino (DEn) e, em última instância, pela Direção Geral (DG).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

ANEXO I – CRONOGRAMA

- ✍ **16/11/2017 (quinta-feira) – Publicação do Edital do 1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018.**
Local: Site (www.razao1.org) e redes sociais do CPV-R1.
Horário: Até às 23:59.
- ✍ **16/11/2017 (quinta-feira) a 26/11/2017 (domingo) – Período de inscrição para o 1º Processo Seletivo de Admissão de Voluntários 2018 (submissão de currículos, conforme especificações do item 2 do presente Edital).**
Local: E-mail (trabalheconosco@razao1.org).
Horário: Das 00:00 do dia 16/11/2017 (quinta-feira) às 23:59 do dia 26/11/2017 (domingo).
- ✍ **02/12/2017 (sábado) – Resultado da Análise Curricular / Divulgação da Relação dos Horários para Entrevista e Prova Didática.**
Local: Site (www.razao1.org) e redes sociais do CPV-R1.
Horário: Até às 23:59.
- ✍ **09/12/2017 (sábado) – Entrevista e Prova Didática.**
Local: Sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 – Paróquia Nossa Senhora do Desterro, hall do 2º piso do Auditório Padre Eustáquio – Rua Amaral Costa, 141, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ. Pontos de referência: Em frente à 9ª CRE, ao Beleza Natural e ao Banco do Brasil. Próximo à estação de trem de Campo Grande.
Horário: Conforme os horários divulgados em 02/12/2017 (sábado).
- ✍ **13/12/2017 (quarta-feira) – Resultado Final.**
Local: Site (www.razao1.org) e redes sociais do CPV-R1.
Horário: Até às 23:59.
- ✍ **16/12/2017 (sábado) – Matrícula Admissional.**
Local: Sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1.
Horário: A definir.

ANEXO II – TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

CARGO: PROFESSOR – PRÉ-VESTIBULAR

Física	<ol style="list-style-type: none"> 1. Velocidade média; 2. Energia mecânica (cinética e potencial); 3. Fenômenos ondulatórios (reflexão, refração, difração, interferência, ressonância e efeito doppler); 4. Circuito simples e Lei de Ohms; 5. Calor sensível e calor latente; 6. Hidrostática.
---------------	---

CARGO: PROFESSOR – PRÉ-TÉCNICO E PRÉ-MILITAR

Ciências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Metabolismo celular: obtenção de energia; 2. A organização dos sistemas ecológicos; 3. Substâncias e misturas; 4. Equações químicas; 5. Movimento uniforme; 6. Energia mecânica (cinética e potencial).
-----------------	---

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA

- 1. Cabeçalho:** É um espaço de apresentação, no qual se identifica o nome do curso, o nome completo do(a) professor(a), a área de conhecimento, o tema ou assunto da aula e a carga horária (quantos minutos serão dedicados à aula).
- 2. Objetivos (Gerais e Específicos):** Devem ser atingidos pelo aluno no espaço da aula ministrada. Indicam a capacidade que o(a) professor(a) deseja ver desenvolvida no aluno em relação ao conteúdo, assim, é importante estar atento para qual o nível de operação mental que estará em questão – serão determinantes da escolha das estratégias, dos recursos, da distribuição do tempo e, quando for o caso, da avaliação – não são atividades.
- 3. Conteúdos:** Refere-se aos tópicos significativos, mais importantes, que serão objeto de estudo durante a aula. Sua redação pode ser objetiva, em itens e subitens ou mesmo através de um pequeno esquema que possibilite compreensão. O esquema do conteúdo não deve ser confundido com o “conteúdo em si”, ou seja, é inviável, no plano, transcrever todo o conhecimento que será trabalho pelo(a) professor(a) e alunos, o que tornaria o plano extenso e levaria à perda de sua objetividade. Todavia, a temática da aula pode estar registrada em fichas que se constituirão em anexos do plano de aula.
- 4. Procedimentos metodológicos:** Tratam-se dos procedimentos que o(a) professor(a) utilizará para facilitar o processo de aprendizagem. É importante destacar quais os recursos, meios, materiais e procedimentos que serão adotados para o desenvolvimento da aula e a escolha das estratégias de ensino e de aprendizagem, forma de aula, dinâmicas, etc. Na metodologia deve estar explícito quais as estratégias metodológicas e didáticas serão usadas pelo(a) professor(a) para atingir os objetivos propostos para a aula.
- 5. Recursos didáticos:** Nesse item, indica-se os materiais que serão necessários para o desenvolvimento da aula. Os recursos didáticos devem ser previstos, pois são eles que impõem os desafios e facilitam o processo de apropriação de um saber que se quer compartilhar na aula, ou competências de ordem física/cognitiva/ética/estética que se quer desenvolver. Os recursos devem se adequar aos objetivos que se quer alcançar no ensino.
- 6. Referências:** Relação das fontes utilizadas para o planejamento da aula (em livros, periódicos, CD-ROM, sites, etc.). As referências devem ser formatadas conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com base na Norma Brasileira Registrada (NBR) 6023.